

Mensagem nº 013/2026

Chopinzinho/PR, de 18 de fevereiro de 2026.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 013/2026, com a finalidade de abrir crédito adicional especial no orçamento das seguintes secretarias:

1) Secretaria de Obras e Urbanismo

- a) R\$104.963,70 (contrapartida recursos de operação de crédito) + R\$1.994.310,30 (Convenio nº 154/2025 SECID) – Obra de Pavimentação, valor total 2.099.274,00;
- b) R\$4.568.900,00 (Convenio nº 560/2025 SECID) – Obra de Pavimentação (sem contrapartida);
- c) R\$1.451.002,42 – valor parcial da obra de saneamento Novo Horizonte (recursos de operação de crédito);

2) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

- a) R\$450.000,00 (REPASSE FUNDO A FUNDO - SEES) + (R\$109.288,85 contrapartida recursos de operação de crédito) – Reforma do Modulo Esportivo – total R\$559.288,85;

3) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

- a) Despesa com serviços de pessoa física – aluguel da casa lar – recursos vinculados do Fundo de Assistência Social (Estado), total R\$30.080,07 referente a 09 meses de locação;

As obras resultantes do presente projeto de lei têm como principal objetivo melhorar a infraestrutura urbana, esportiva e proporcionar melhor qualidade de vida aos seus habitantes. Como manutenção/custeio complementar os valores disponíveis para custeio da casa lar.

Os recursos para fazer frente a despesa serão abertos por excesso de arrecadação nas fontes 580, 586, 641 e 577 e parte de superávit financeiro das fontes 51941 e 5564.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, **solicitamos a análise pelo Rito Sumário**, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 013/2026

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 4.122 de 16 de junho de 2025 (PPA), altera a Lei nº 4.146 de 01 de setembro de 2025 (LDO).

Art. 1º - Altera a Lei nº 4.122 de 16 de junho de 2025 (Plano Plurianual 2026–2029), a Lei 4.146 de 01 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$8.708.545,34 (oito milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187 de 17 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual-2026), que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
04.02	Depto de Manutenção Patrimônio Público e Serviços Urbanos		
1545200131.007	Obras de Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1415)	580	104.963,70
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1811)	586	4.568.900,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1812)	577	1.994.310,30
1751200131.046	Obras de Saneamento Básico		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1808)	580	1.451.002,42
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200221.020	Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas Esportivas		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1883)	641	450.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1889)	580	109.288,85
08.00	SEC DE ASSIST SOCIAL, MULHER E DIR. HUM		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824500082.045	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (1809)	51941	10.026,69
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (1810)	5564	20.053,38
TOTAL			8.708.545,34

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.02.00 - Operação de Crédito/BB/Programa Eficiência Municipal (183)	580	1.665.254,97
2.4.2.9.99.0.1.03.00 - SECID - CONV 560/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS ()	586	4.568.900,00
2.4.2.9.99.0.1.14.00 - RECEITA REF. TERMO DE TRANSF. AUT. 03/2025 - SEES	641	450.000,00
2.4.2.2.54.0.1.12.00 - Receita Convênio SECID nº 154/2025 – PAVIMENTAÇÃO URBANA ()	577	1.994.310,30
TOTAL		8.678.465,27

II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	51941	10.026,69
PAS - PISO UNICO ASSISTENCIA SOCIAL	5564	20.053,38
TOTAL		30.080,07

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F981-8AC2-02DA-1181

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 18/02/2026 14:14:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F981-8AC2-02DA-1181>